

CCS

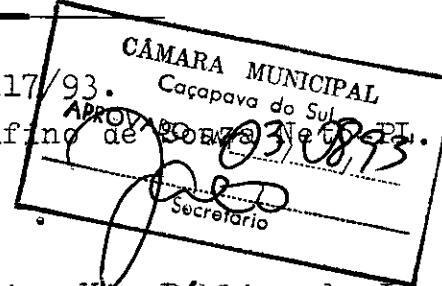
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 117/93.

Autor: Vereador Delfino de Souza



Denomina Via Pública de José
Francisco Teixeira.

....., Prefeito
Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do
Sul,

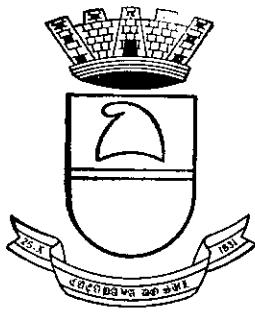
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de José Francisco Teixeira, a Via Pública, localizada nas Minas do Camauã, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, JULHO DE 1993.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 117/93.

José Francisco Teixeira, nascido em Caçapava do Sul em 10/02/1916, trabalhou durante 38 anos na CBC até a data de sua morte em 23/03/92.

Pessoa vastamente relacionada, deixou inúmeras amigos nas Minas do Camaquã, principalmente ~~am~~ função de seu caráter, conhecido por todos como pessoa idonea, trabalhadora e cumpridora de suas obrigações.

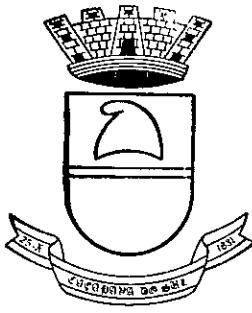
Caçapava do Sul, 28 de julho de 1993.

Ver. Delfino de Souza Neto.

Banc. Liberal.

Antônio Góes
Antônio Góes

Joel Heringer
Minimímo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul MUNICIPAL

Caçapava do Sul

APROVADO EM

03/08/93

secretário
Góes

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 117/93 = Origem Legislativa.

Autor : Ver. Delfino L. S. Neto - PL

" Denomina Via Pública de José Francisco Teixeira ".

A Comissão de Constituição e Justiça reunida nesta data para análise do Projeto de Lei supra numerado, entende que o mesmo é legal, não existindo vícios de quaisquer natureza.

Pela normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de julho de 1.993

Pres. Ver. Carlos Carvalho	<i>[Signature]</i>	Sim
Rel. Ver. Ivam Pessoa	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. Araci Tolfo	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. Raul Torres	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. Jacinto Silva	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. Lúcio Moreira	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. João B. Henriques	<i>[Signature]</i>	Sim
Ver. João C. Teixeira	<i>[Signature]</i>	Sim

80
Favoráveis
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of. nº 08/93-GAB

Caçapava do Sul, 20 de julho de 1993.

Senhor Vereador:

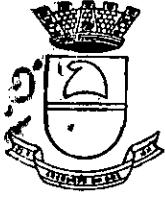
Na oportunidade em que cumprimento Vossa Se
nhoria, venho através deste encaminhar, conforme solicitação
feita através do of. nº 018/93, memorando nº 17/93 do Setor
do Cadastro Imobiliário Urbano.

Limitado ao exposto, reitero protestos de ele
vada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sérgio Torres Lopes,
Sec. Geral do Município.

Ilustríssimo Senhor
Ver. Delfino Luiz Souza Neto
MD. Lider da Bancada do PL
N/Cidade



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL

MEMORANDO N.º 17/93

20/07/93

DE: SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO
PARA: SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

Ilmo. Sr. Paulo Sérgio Torres Lopes

No mapa do Cadastro Imobiliário Urbano não consta denominação nas ruas que são solicitadas, pois não temos um cadastro específico só das minas, o cadastro da mina do Camaquã está em fase de aprovação, não temos nada oficial.

Prefeitura Municipal de
Caçapava do Sul
Luiz A. M. Chete - M. C.